



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Montes Claros, 229 – Centro – CEP:39.300-000

LEI Nº. 3657 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

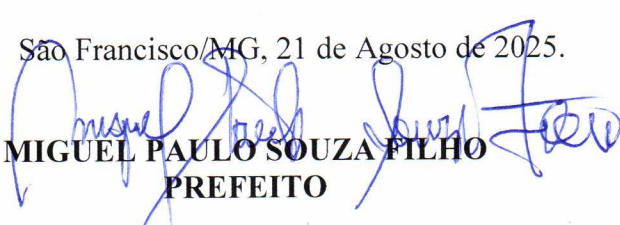
O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer a dívida em favor da empresa GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ nº 07.790.854/0001-68, no valor de R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais), referente ao fornecimento de medicamento Metoclopramida Inj 10mg/2ml, conforme Nota Fiscal nº 54040, emitida em 26/06/2024.

Art. 3º - As despesas correrão pela dotação orçamentária nº 060110.122.8001.6802 339092 ficha 5431.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco/MG, 21 de Agosto de 2025.


MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
PREFEITO